

RESOLUÇÃO Nº 036-DPGE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina que não haverá expediente da Defensoria Pública no feriado de 08 de dezembro de 2014.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no exercício do poder normativo previsto no art. 17, XV da lei complementar nº 19/94;

Considerando o disposto nos incisos I e VI do art. 17 da Lei Complementar 19/94 e nos incisos I e XIII do art. 8º da Lei Complementar Estadual 80/94.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado no dia 08 de dezembro de 2014, ressalvadas as atividades de Plantão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 04 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 124º da República.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado